# EDITAL N.º 2022.12.14 de 14 de dezembro de 2022.

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, PARA O DIA **17 DE DEZEMBRO DE 2022**, PARA DELIBERAR SOBRE PROJETOS COM PEDIDO DE URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA, ORIUNDO DO EXECUTIVO, E PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA, NA FORMA QUE INDICA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**, Estado do Ceará, firmado abaixo, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 19 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 42 do Regimento Interno desta Casa.

**Considerando**, que havendo matéria de interesse relevante do Município, o Presidente poderá convocar sessão extraordinária para deliberação da mesma, conforme inteligência do *art. 42* do Regimento Interno da Câmara;

**Considerando**, que fora enviado a esta Câmara, em 14/12/2022, pelo Chefe do Poder Executivo, com requerimento de *Urgência-Urgentíssima*, as seguintes matérias: ***Projeto de Lei nº 031/22***, que *"Institui, no âmbito do município de Coreaú-CE, o licenciamento ambiental, cria a taxa de licença ambiental e serviços diversos (TLA), e dá outras providências"*; e ***Projeto de Lei nº 032/22***, *"Dispõe sobre a instituição da planta genérica de valores imobiliários para fins de lançamento do IPTU-imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e altera a lei municipal nº 637, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do município de Coreaú, e dá outras providências"*. E bem como, fora apresentado ainda, também em 14/12/2022, **Projeto de Resolução nº 004/22**, da lavra da Mesa Diretora, *tratando da reestruturação administrativa da Câmara*, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Considerando,** que esta Casa se encontra em recesso, donde a próxima sessão regular ordinária só se realizará no próximo ano, e tendo em vista que os Projetos do Executivo são de interesse relevante para o Município, notadamente porque se trata de normas de natureza ambiental e tributária, matéria sujeita, inclusive, ao princípio da anterioridade para se efetivar no ano vindouro. E como também é primordial a apreciação do Projeto de Resolução tratando da reestruturação administrativa desta Casa, já que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro do próximo ano já sob a nova presidência eleita. Donde imperioso se faz que sejam apreciados ainda no corrente ano.

**RESOLVE:**

**1.** CONVOCAR ***Sessão Extraordinária*** para dia **17 de dezembro de 2022**, às **09:00h;**

**2. Convocar os Vereadores** para participar da ***Sessão Extraordinária*** supracitada;

**2.1.** Que cuja notificação deve se dar através do grupo de parlamentares no whatsapp; e bem como, por intermédio do whatsapp pessoal de cada edil, sem prejuízo da devida publicação no flanelógrafo da sede onde funciona esta Casa Legislativa, e no *site* da Câmara na internet.

**3.** A matéria objeto da presente convocação tem por exclusiva finalidade **deliberar** acerca dos seguintes projetos:

**I-** ***PROJETO DE LEI Nº 031/22,*** *de 14 de dezembro de 2022, oriundo do Executivo, que "Institui, no âmbito do município de Coreaú-CE, o licenciamento ambiental, cria a taxa de licença ambiental e serviços diversos (TLA), e dá outras providências"*;

**II-** ***PROJETO DE LEI Nº 032/22,*** *de 14 de dezembro de 2022, oriundo do Executivo,* que *"Dispõe sobre a instituição da planta genérica de valores imobiliários para fins de lançamento do IPTU- imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e altera a lei municipal n° 637, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do município de Coreaú, e dá outras providências".*

**III-** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/22**, de 14 de dezembro de 2002, da lavra da Mesa Diretora, *tratando da reestruturação administrativa da Câmara.*

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú/CE*
*Em, 14 de dezembro de 2022.*

**ANTÔNIO ANASTÁCIO TELES**
**PRESIDENTE DA CÂMARA**